



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH


Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



## DECLARAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA SEM DESONERAÇÃO CONFORME SINAPI/RS

Declaro para os devidos fins que o percentual de encargos sociais utilizados para o orçamento da obra de **CAMINHÔDROMO NA AVENIDA JACUÍ**, de acordo com tabela SINAPI, Referência 06/2021, são de 111,10 % (hora) e 69,16%(mês).

Selbach, 30 de Agosto de 2021

  
Eng<sup>o</sup> Civil Luciana Pollo Gaspar  
CREA RS 112.992

